



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4823 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 52 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 02/97

PROCOLO Nº 31038/96 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA. (Assunto: designação de Juizes Substitutos para atenderem os Juizados Especiais). "I. O pedido encontra-se prejudicado, face o contido na Lei nº 11468, de 16 de julho de 1996, que criou o sistema estadual de Juizados Especiais. II. Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 10 de outubro de 1996. DES. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 63598/96 - DOUTORA MARIA CECÍLIA PUPPI, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA. (Assunto: contagem de férias em dobro). "I. Indefiro o pedido, consoante o parecer de fls. 04. II. Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 07 de novembro de 1996. DES. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 76574/96 - DOUTOR ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIACÚ. (Assunto: licença especial). "I. Indefiro o pedido, posto que o período aquisitivo completar-se-á tão somente em 31.12.97. II. Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 19 de novembro de 1996. DES. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 77421/96 - DOUTOR ADEMIR RIBEIRO RICHTER, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUAÍRA. (Assunto: férias). "I. Indefiro, pois o requerente não faz jus às férias em apreço. II. Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 25 de novembro de 1996. DES. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 69737/96 - DOUTORA HELENA TOMIKO SAKAZAKI MEDINA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ. (Assunto: impedimento). "I. Tendo em vista os termos do Decreto Judiciário nº 101, de 16.03.83, o pedido restou prejudicado, posto que a substituição por motivo de impedimento é automática. Assim, o digno Magistrado que se declarou impedido deverá remeter os autos ao Juiz Substituto da respectiva Seção. II. Anote-se. Comunique-se. III. Ao Departamento Administrativo. Curitiba, 19 de novembro de 1996. DES. OSIRIS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 87316/96 - DOUTOR JOSÉ MAURO FLORES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAÍ. (Assunto: Prorrogação do prazo para assumir suas funções junto àquela Vara). "I. Indefiro. II. Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 09 de dezembro de 1996. DES. SILVA WOLFF, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 78170/96 - DOUTORA MITZY DE LIMA SANTOS BUHRER TAQUES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, A ÉPOCA ATENDENDO A COMARCA DE CURIÚVA. (Assunto: impedimento). "I. Tendo em vista os termos do Decreto Judiciário nº 101, de 16.03.83, o pedido restou prejudicado, posto que a substituição por motivo de impedimento é automática. Assim, o digno Magistrado que se declarou impedido deverá remeter os autos ao Juiz Substituto da respectiva Seção. II. Anote-se. Comunique-se. III. Ao Departamento Administrativo. Curitiba, 09 de dezembro de 1996. DES. SILVA WOLFF, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 88444/96 - DOUTOR RUI ANTÔNIO CRUZ, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. (Assunto: impedimento). "I. Tendo em vista os termos do De-

creto Judiciário nº 101, de 16.03.83 e a assunção da Doutora Fabiana Silveira Karan, no cargo de Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, o pedido restou prejudicado, posto que a substituição por motivo de impedimento é automática. Assim, o digno Magistrado que se declarou impedido deverá remeter os autos ao Juiz Substituto da respectiva Seção. II. Anote-se. Comunique-se. III. Ao Departamento Administrativo. Curitiba, 09 de dezembro de 1996. DES. SILVA WOLFF, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROCOLO Nº 85809/96 - DOUTORA DILMARI HELENA KESSLER, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO. (Assunto: férias). "Aguardar-se oportunidade. Curitiba, 10 de dezembro de 1996. DES. SILVA WOLFF, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

Curitiba, 22 de janeiro de 1997.

DIONE MARIA PELEGRIN
Diretora do Departamento Administrativo
- em exercício -

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 27/01/97 (17:00 horas)

Término - 03/02/97 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. JOSCELITO GIOVANI CÉ

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Imprensa Oficial

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 Direto

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50

MEIA PAGINA R\$ 95,25

CUSTO: 1 centavo de cada linha R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00

Semestral Com remessa postal R\$ 160,00

ANUAL Sem remessa postal R\$ 100,00

ANUAL Com remessa postal R\$ 320,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00

Semestral Com remessa postal R\$ 140,00

ANUAL Sem remessa postal R\$ 60,00

ANUAL Com remessa postal R\$ 280,00

NUMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sem remessa postal R\$ 0,50

Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS

Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06

Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725

FAX 254-7222

Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Vice - Presidente
Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor da Justiça
Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeiro
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Flauy Fernandes
Des. Cyro Crema
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Vidal Coelho
Des. Ulysses Lopes
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Cesar Valério
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Flauy Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nasser de Melo - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenz César - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lenz César - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascimento
Des. Ronald Accioly
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
Des. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE
Des. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR
Des. NASSER DE MELO
Des. ALTAIR PATITUCCI
Des. ANTONIO GOMES DA SILVA
Des. WANDERLEI RESENDE
Des. LOPES DE NORONHA

TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Sílvio Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo

Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Flauy Esteves Ferandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeiro
Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: 352-2725
FAX: Departamento Judiciário: 252-7254
DOUTOR DILMAR IGNACIO KESSLER - Presidente
DOUTOR ANTONIO DESIR GONÇALVES - Vice-Presidente
DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVA FILHO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS
SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVA FILHO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. CELSO GUIMARÃES
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. ELI SOUZA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. RAMOS BRAGA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONHOLO
DRA. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. CICERO DA SILVA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. ELI SOUZA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONHOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS - FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS - FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS - FEIRAS
4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS - FEIRAS
2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 01

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 01

DEPARTAMENTO DE OBRAS 01

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 01

SECRETARIA 01

CÂMARAS CÍVEIS 01

CÂMARAS CRIMINAIS 01

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES 01

SEÇÃO DE PREPARO 01

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 01

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 01

CONSELHO DA MAGISTRATURA 03

ESCOLA DA MAGISTRATURA 03

COMISSÃO INT.CONC.PROMOÇÕES 03

JUIZADO ESP.CÍVEIS E CRIMINAIS 03

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 03

SECRETARIA 03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 03

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 03

PROCESSO CÍVEL 03

PROCESSO CRIME 03

SERVIÇO DE PREPARO 03

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 03

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES 03

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES 03

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 04

CRIME 04

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 04

CRIME 04

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 04

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 04

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 04

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 04

INTERIOR 08

DIVERSOS 08

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ... 20

JUSTIÇA ELEITORAL 20

JUSTIÇA DO TRABALHO 20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 23

JUSTIÇA MILITAR 23

JUSTIÇA FEDERAL 23

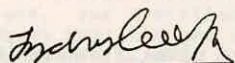
EDITAIS JUDICIAIS 23

Edital de Chamamento nº 01/97

O Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 99313/96, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

NEWTON SOUZA NEVES, Oficial Maior do Cartório Distrital de Santo Antonio do Palmital, Comarca de Marilândia do Sul, não optante nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8935/94, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos dos artigos 23 **usque** 27 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556-CM), conforme o artigo 187, inciso IV, letra "b" e parágrafo segundo do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de janeiro de 1997.



Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**PROVIMENTO Nº 09**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA,
DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH
ZAPPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 20/97**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista delegação do Órgão Especial em sessão realizada em 15 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3794/97, resolve:

PRORROGAR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Clayton Coutinho de Camargo, integrante da Quinta Câmara Cível e Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, pelo prazo de dois meses, a partir de 5 de março do corrente ano, na forma da Resolução n. 1/95, deste Tribunal.

Curitiba, 21 de janeiro de 1997.

Dílmir Ignácio Kessler
Presidente

SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N. 51/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

Considerando

1) - que a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, instituiu a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF;

2) - que o fato gerador da Contribuição, em uma de suas modalidades, é o lançamento a débito em conta corrente de depósito, por instituição financeiras, quando da movimentação da respectiva conta;

3) - que, de acordo com os itens 12.7.4 e 12.7.6 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça, o numerário arrecadado pelo Tabelião Protestador deve ser depositado em conta bancária, e o pagamento ao credor feito através de cheque nominativo e cruzado;

4) - que, na sistemática das Serventias, o devedor obtém a quitação com a devolução do título, o que deve ocorrer com o pagamento integral do valor nele compreendido;

REVOLVE PROVER:

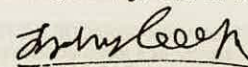
a) - Os Tabeliães Protestadores ficam autorizados a incluir, a partir do dia 22 de janeiro vindouro, na importância a ser paga pelo devedor na Serventia, o valor correspondente ao CPMF;

b) - a alíquota de 0,20% (zero virgula vinte por cento) incidirá sobre o principal acrescido dos juros, que serão depositados em conta bancária, de acordo com o item 12.7.4 do Código de Normas.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Curitiba, 21 de janeiro de 1997.

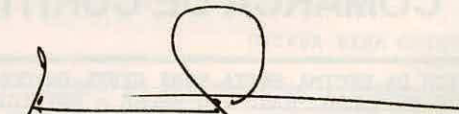


Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

contido no protocolado sob n. 4215/97, resolve:
CONCEDER

a **Ederson Alves**, matrícula n. 5469, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia de 3 de fevereiro.

Curitiba, 22 de janeiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO N. 52/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4017/97, resolve:

CONCEDER

a **Almerindo José Pereira**, matrícula n. 355, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 16, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de janeiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 68

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MARCELO BORTOLINI	005010/96	02	321	17/06/87	07/05/90

1º Prom.de Just. de entrância intermediária
Paranavai

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 69

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MARCELO BORTOLINI	004571/96	00	92	28/03/84	29/06/84

1º Prom.de Just. de entrância intermediária
Paranavai

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 70

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, os seguintes tempos de serviço, relativos ao exercício da advocacia:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
MARCELO BORTOLINI	004571/96	01	82	02/08/90	22/10/91

1º Promotor de Justiça de entrância intermediária
Paranavai

1.717.990-0/Pr.

Curitiba, 15 de janeiro de 1997

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SEXTA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PR
AVENIDA CONDIDO DE ABREU, 535, 10º ANDAR - EDIFÍCIO MONTEPAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO SETIM JUNIOR, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital de INTIMAÇÃO de JOAO SETIM JUNIOR, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF nº 185417639-00, residente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após o decurso do prazo do edital de vinte dias, para dar andamento ao feito, sob pena de extinção dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 618/90, proposta por V.Sa., contra EUCLIDES ANDRIONI, em tramitação na 16ª Vara Cível, Curitiba, 19 de agosto de 1996. Eu, *Renato Lopes de Pinna*, Taka Bonehara, Escreva que o fiz digitar e subscrevi.

Renato Lopes de Pinna
RENATO LOPES DE PINNA
JUIZ DE DIREITO

P. 7642
49.02

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

= EDITAL =

PARA A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CARLOS ROBERTO ALVES, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 017/97

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1997, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias do servidor abaixo relacionado, a partir de 20 de janeiro do fluente, assegurando-lhes os 16 (dezesesseis) dias restantes para gozo em época oportuna.

NOME	R.G.	PERÍODO
HENRIQUE SIMAN	4.665.848-5	1997

Curitiba, 22 de janeiro de 1997.
Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral
PORTARIA Nº 020/97

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1997, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora abaixo relacionada, a partir de 21 de janeiro do fluente, assegurando-lhes os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

NOME	R.G.	PERÍODO
SOANE LEPREVOST	678.628-6	1997

Curitiba, 22 de janeiro de 1997.
Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

A DOUTORA THEMIS DE A. FURQUIM CORTES, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob no 000846/96 de ação de AÇÃO DE ALIMENTOS, em que é requerente AUREA REGINA MULLER MILANI (rep. seu filho DIEGO ANTONIO MULLER MILANI) e requerido(a) AGNES ERNESTINA MULLER MILANI e CARLOS ROBERTO ALVES, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que da união da requerente e requerido resultou o nascimento de um filho; que diante das necessidades pediu guarida a ex sogra; que a requerida tem excelente condição de vida; que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente é beneficiária(o) da Justiça Gratuita".xxxxxxxxxxxx Fica a parte requerida INTIMADA para comparecer neste Juízo no dia 19/02/97, às 10:30 horas, em audiência prévia de conciliação, com também, CITADO(A) da presente ação, para que apresente defesa, através de procurador constituído, no prazo de 15 dias, a contar da audiência supra designada, ficando advertido(a) que a não apresentação da defesa presumir-se-a como aceitos e verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285-CPC), resultando os efeitos da revelia. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 1.997. Eu, (Ari Fernandes dos Santos), escrevo e subscrevo. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Themis de A. Furquim Cortes
THEMIS DE A. FURQUIM CORTES
Juiz de Direito

P. 7641